



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Aos três dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006008-45.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, pela Assistente do Diretor de Secretaria, Elisabete de Oliveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.11.2005

Data da última correição realizada: 13.03.2017

Data de Implantação do PJe: 27.06.2014

Jurisdição: Sapucaia do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 03.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence à 104ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Neusa Líbera Lodi está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090600-61.2005.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juíza	Período(s)	Motivo	Total*
1 Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012		Há 6 anos, 2 meses e 12 dias*
2 Bernarda Nubia Toldo Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	11.05 a 13.06.2017 16.10 a 14.11.2017 14.05 a 12.06.2018	Férias da Juíza Titular	94 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos da Juíza durante o Período Correccionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total
Neusa Libera Lodi	Gozo de saldo de férias	11 a 14.05.2017	4 dias
	Férias	15.05 a 13.06.2017	30 dias
		16.10 a 14.11.2017	30 dias
		14.05 a 12.06.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 José Antônio Mazzillo Junior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.11.2005
2 Jose Carlos Echenique Soares Filho	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31.07.2012
3 Elisabete de Oliveira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.02.2010
4 Mauricio Colling	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	26.03.2018
5 Henri Mauricio Stelle	AJAA	Secretário de Audiência (FC03)	16.01.2017
6 Marcos Otavio Ludwig Nunes	AJAA	Assistente (FC02)	11.05.2016
7 Pablo Mauricio Marini	TJAA	-	16.11.2009

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

(TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carina Melo Wavginiak	23.06.2008	15.01.2017	8 anos, 6 meses e 23 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Ademar Waldir Blum	14.01.2010	30.11.2017	7 anos, 10 meses e 17 dias	Exonerado
3 Alexandre Baldo Mesa Casa	17.11.2014	13.03.2018	3 anos, 3 meses e 27 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4 Evelise Pinto Reinheimer	30.06.2015	25.03.2018	2 anos, 8 meses e 26 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Canoas
5 Leandro Caceres Souza	14.03.2018	11.04.2018	29 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul
6 Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	12.04.2018	28.08.2018	4 meses e 17 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Sapucaia do Sul – Coordenador (CJ1)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Elisabete de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	5	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	
Henri Mauricio Stelle	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2



José Antônio Mazzillo Junior	PAT- Paternidade	20	28
	LTS - Tratamento de Saúde	8	
Mauricio Colling	DSAN- Doação de sangue	1	2
	LPF - Doença em pessoa da família	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao Sistema RH em 19.09.2018, a vaga para estágio na Unidade Judiciária encontra-se disponível.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

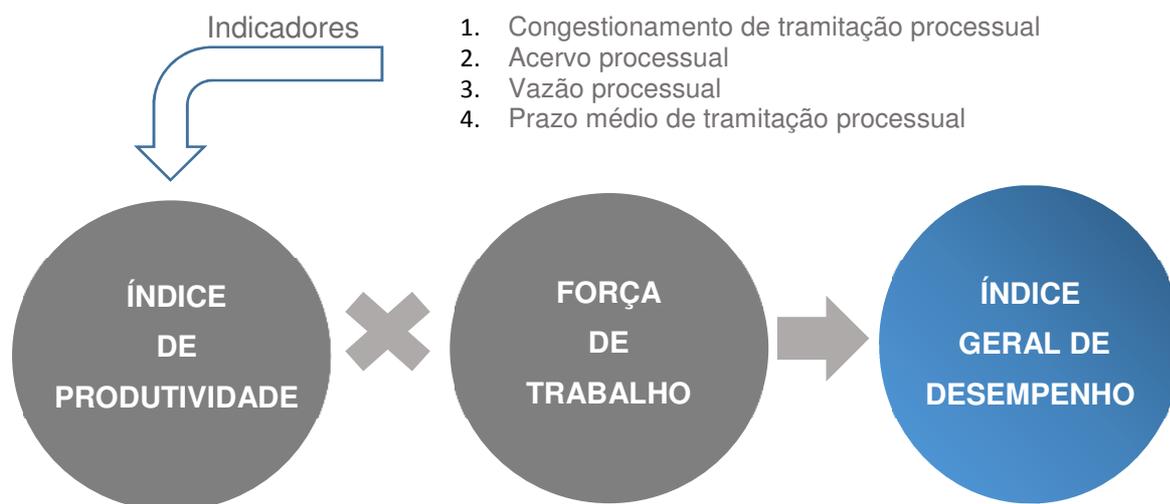


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	1.012	1.103	1.030	1.048,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em todos os indicadores analisados – com destaque para o acervo processual e para o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, nos quais a Unidade ocupa a segunda colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3ª	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5ª	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5ª	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5ª	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5ª	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9ª	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9ª	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11ª	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12ª	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12ª	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12ª	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15ª	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16ª	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16ª	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16ª	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16ª	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20ª	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20ª	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
	20ª	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
	20ª	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
	20ª	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
	20ª	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	20ª	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	20ª	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28ª	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28ª	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28ª	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31ª	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31ª	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33ª	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34ª	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34ª	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34ª	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38ª	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38ª	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38ª	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41ª	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
42ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44ª	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44ª	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46ª	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46ª	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48ª	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48ª	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50ª	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51ª	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52ª	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52ª	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54ª	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55ª	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56ª	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57ª	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83

Média

0,32

0,30

0,78

0,31

0,58

0,56

0,26

0,42

0,47

0,46

88%

0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,06	0,32	3º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{889}{159 + 783 + 0} \right) \Rightarrow 0,06$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	159	831,58	-80,88%	
B	Casos novos	783	964,42	-18,81%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	942	1.796,53	-47,57%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	521	560,12	-6,98%	
F	Processos conciliados – conhecimento	253	492,25	-48,60%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	774	1.052,37	-26,45%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	115	169,98	-32,35%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	889	1.222,35	-27,27%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	94,37%	68,04%	38,70%	



CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))

0,06

0,32

-82,40%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 94,37% de todos os processos pendentes de solução – percentual consideravelmente superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,06, ocupando a terceira melhor posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o número bastante reduzido de processos pendentes de solução do período anterior (159), o qual era 80,88% inferior à média das unidades similares. Além disso, o número de processos solucionados (889) foi 13,54% superior ao número de casos novos (783) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
PERÍODO: 2016/09 A 2017/08**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Neusa Líbera Lodi (J1)	46	474	249	109	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou 46 sentenças líquidas nos últimos doze meses, número correspondente a 8,85% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – percentual bastante superior à média de sentenças líquidas prolatadas em todo o TRT4 no período analisado (3,82%).

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente inferior a três por mês, número que pode ser considerado elevado – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020490-17.2017.5.04.0291 foi convertido em diligência em 05.09.2017 para reinclusão em pauta, na medida em que a reclamada, a qual havia sido declarada revel e confessa, logrou comprovar que sua notificação para comparecimento em audiência fora recebida fora do prazo previsto no art. 841 da CLT, e que o processo nº 0020761-23.2017.5.04.0292 foi convertido em diligência em 16.10.2017 para a reclamada proceder novamente à juntada de documentos tidos pela magistrada como absolutamente ilegíveis, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (57,95%). Além disso, convém destacar que em 31.08.2018 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31.08.2017	31.08.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	62	51	-17,74%
Aguardando encerramento da instrução	95	36	-62,11%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	1	-50,00%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	159	88	-44,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

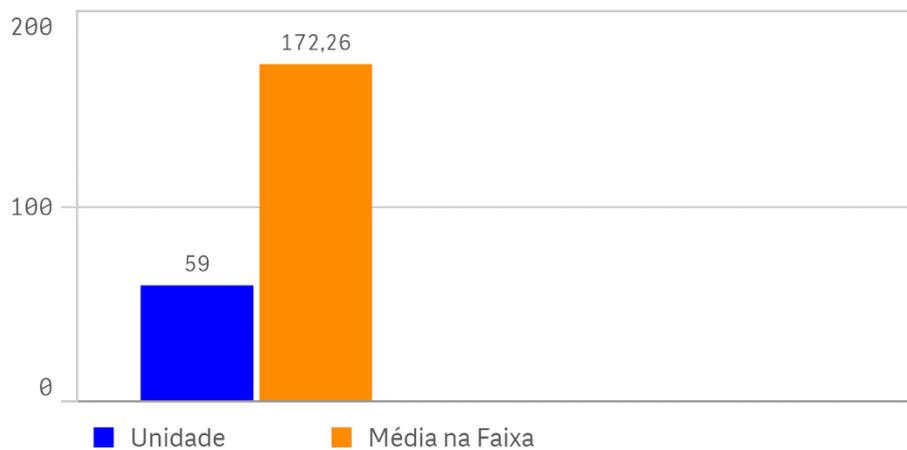
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,05	0,30	7º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

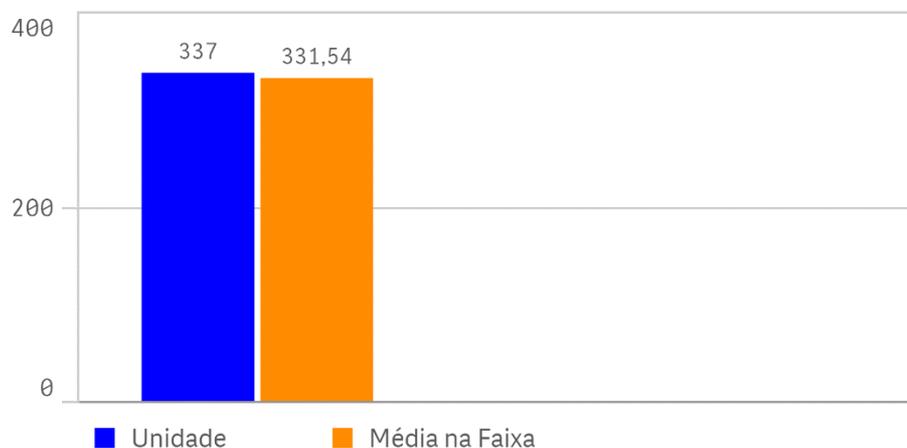
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{378}{59 + 337} \right) \Rightarrow 0,05$$

4.3.2 - Liquidações pendentes em 31/08/2017

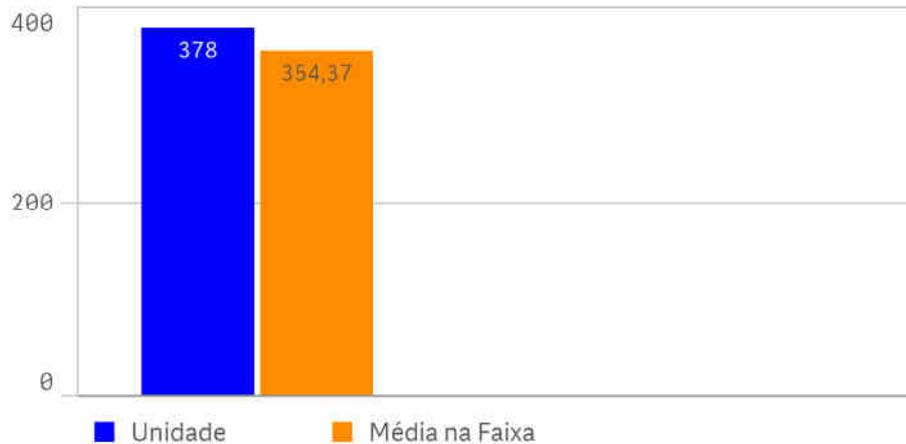


4.3.2 - Liquidações Iniciadas





4.3.2 - Liquidações Encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	59	172,26	-65,75%	
B	Liquidações iniciadas	337	331,54	1,65%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	396	503,81	-21,40%	▲
D	Liquidações encerradas	378	354,37	6,67%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		95,45%	70,34%	35,71%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,05	0,30	-84,68%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 95,45% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o sétimo colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,78	11º/57

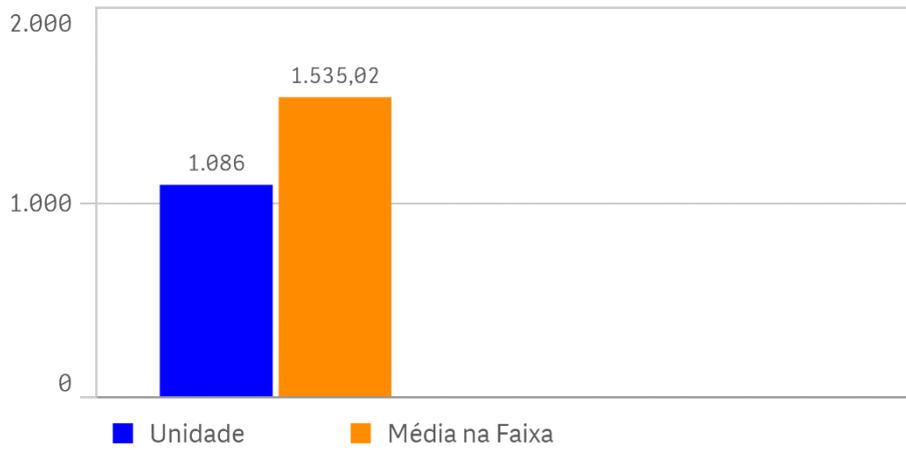
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

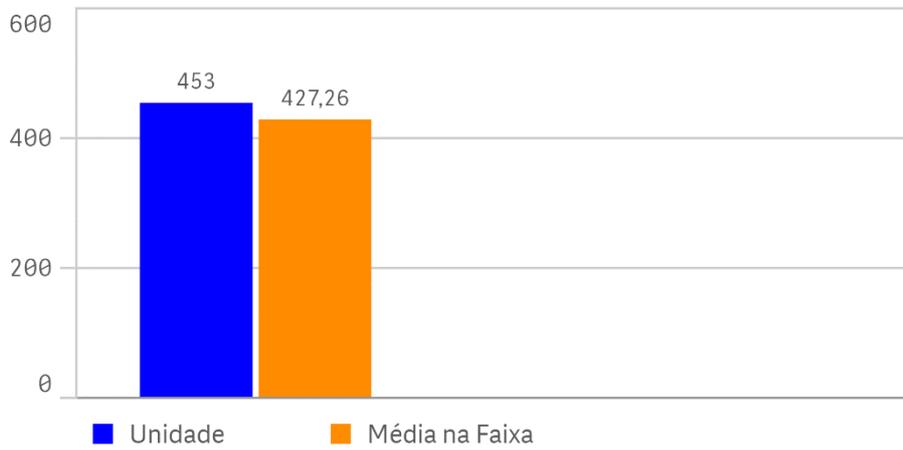
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{487}{1.086 + 453} \right) \Rightarrow 0,68$$



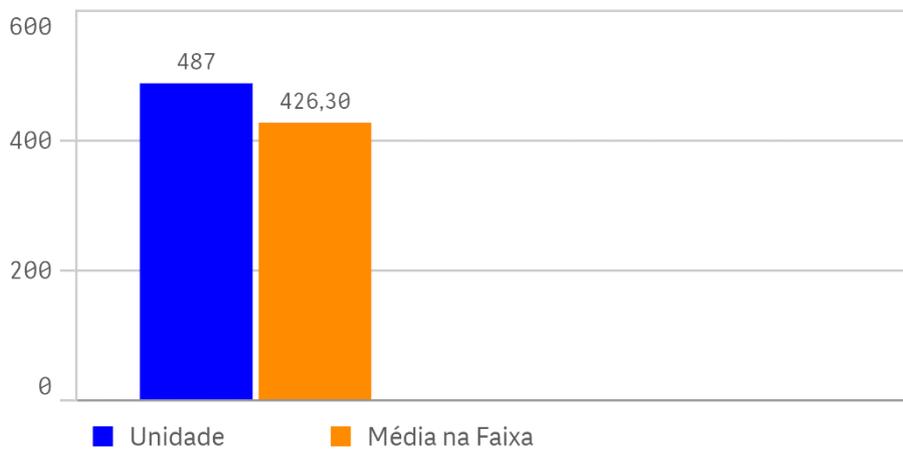
4.3.3 - Execuções Não Finalizadas em 31/08/2017



4.3.3 - Execuções Iniciadas



4.3.3 - Execuções Finalizadas





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018					
		2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	257	533,28	-51,81%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	829	1.001,67	-17,24%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1.086	1.534,95	-29,25%	▲
D	Execuções iniciadas	453	427,26	6,02%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.539	1.962,28	-21,57%	▲
F	Execuções Finalizadas	487	426,30	14,24%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	31,64%	21,72%	45,66%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,68	0,78	-12,67%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 31,64% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,72%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,68) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 11º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 17,29% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 51,81% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.086) era 29,25% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (453) foi 6,02% superior à média da sua faixa de movimentação (427,26), e o número de execuções finalizadas (487) foi 14,24% superior à média de sua faixa de movimentação (426,30). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi superior em 7,51% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de melhora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,31	2º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	776 + 61 + 1.041 + 13 + 1	➡	1.892
---	---	---------------------------	---	-------

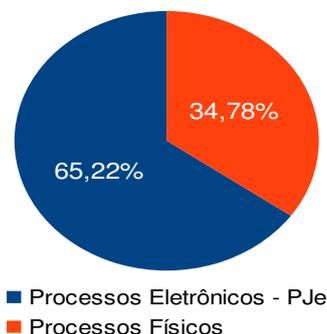
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1.892}{10.658}$	➡	0,18
---	---	------------------------	---	------



Acervo da Unidade em 31.08.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.242	60,47%	1.234	65,22%
Processos Físicos	812	39,53%	658	34,78%
Total	2.054	100,00%	1.892	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, o acervo de processos eletrônicos manteve-se praticamente estável, ao passo que o acervo de processos físicos recuou de 812 para 658. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 34,78% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	881	776	-11,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	63	61	-3,17%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.086	1.041	-4,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	14	-41,67%
Total	2.054	1.892	-7,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 7,89% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.054 para 1.892 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 43,55% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no segundo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Todas as fases processuais registraram redução em seu acervo, sendo que, em números absolutos, o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 105 processos, o que importou em uma redução de 11,92%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	25º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

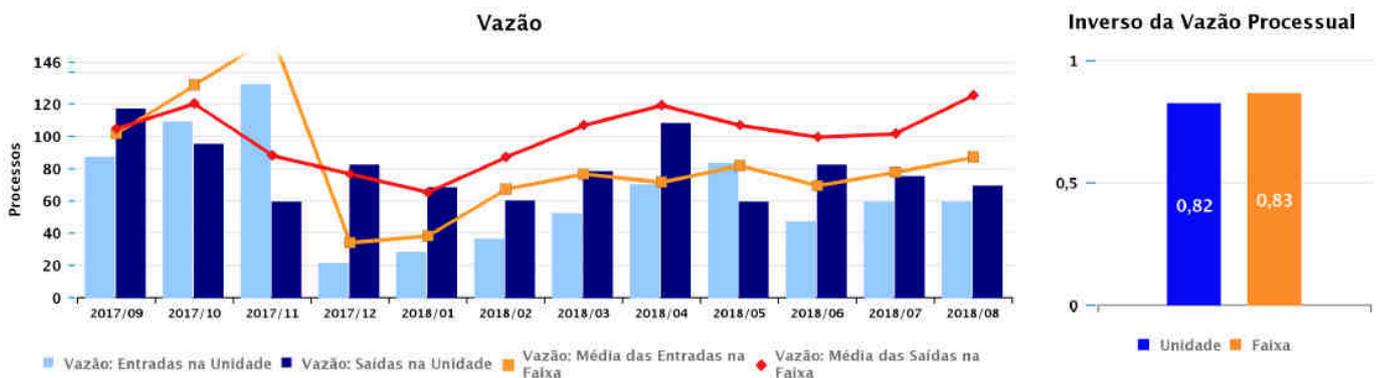
Fórmula de apuração:

Casos novos	783	0,82
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	908 + 44	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,82	0,57
Maior vazão na faixa de movimentação	1,43	



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2017/09 a 2018/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	783	952	121,58%
Média unidades similares	964,42	1.155,88	119,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 169 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (121,58%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (119,85%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,57), este foi o 25º colocado na sua faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

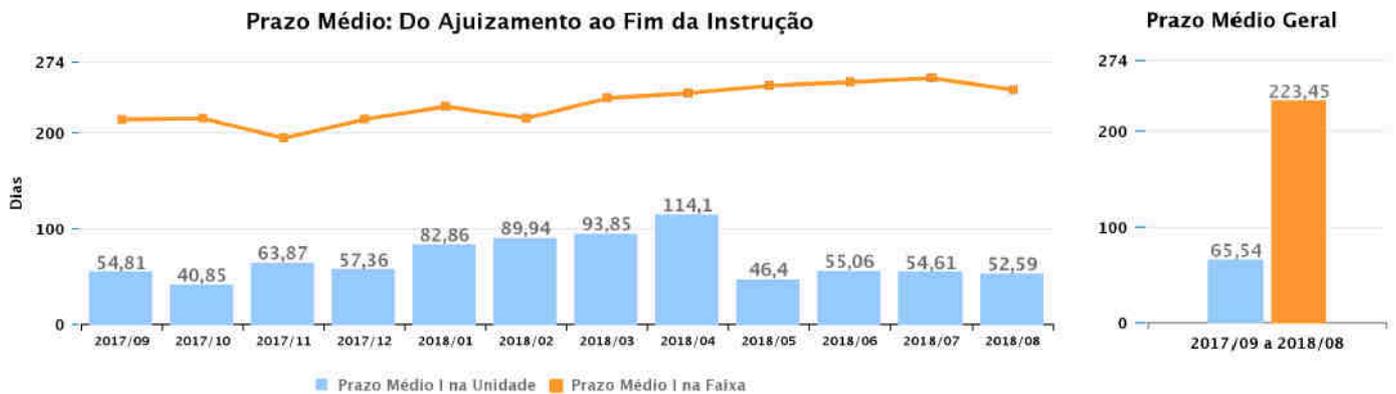
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,56	3º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	65,54	➔	0,16
Maior prazo médio na faixa de movimentação	401,44		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	73,61	65,54	-10,95%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma queda de 10,95% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 73,61 dias para 65,54 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o terceiro colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 157,91 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,01	0,26	2º/57

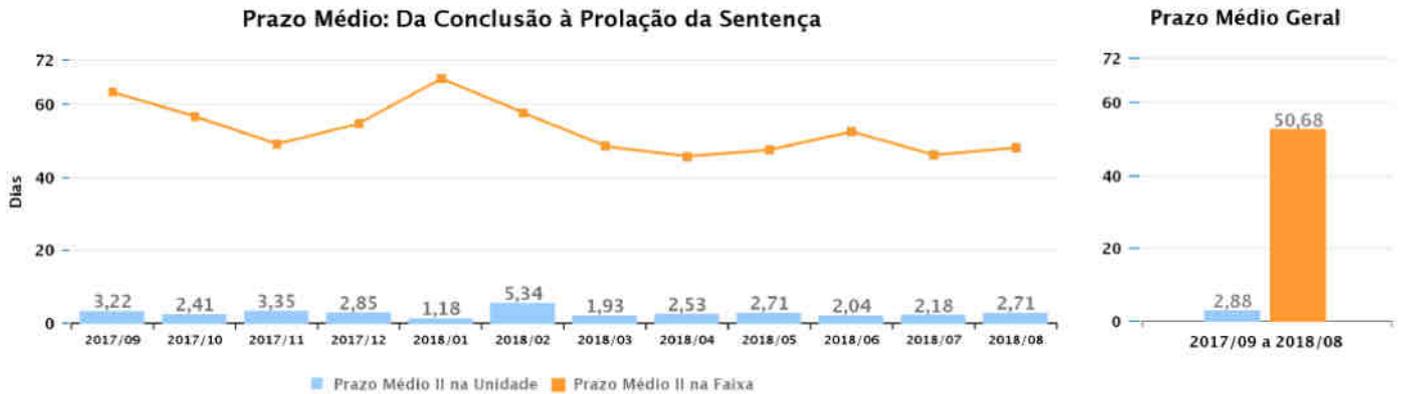
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	2,88	➡	0,01
Maior prazo médio na faixa de movimentação	195,29		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	7,34	2,88	-60,75%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 7,34 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 2,88 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 47,80 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o segundo colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,42	5º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	305,86	➡	0,18
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.668,33		





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	511,35	305,86	-40,19%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

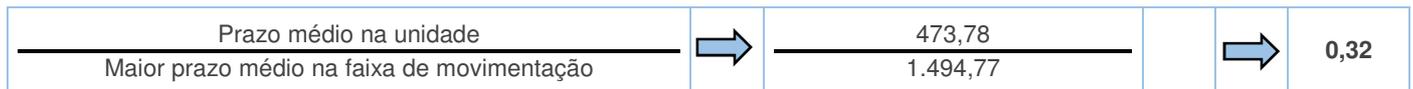
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 40,19% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 511,35 dias para 305,86 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 393,76 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quinto colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,47	7ª/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

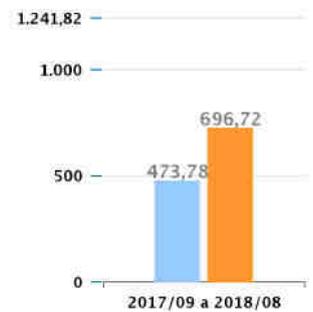
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	371,21	473,78	27,63%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 27,63% no período analisado, passando de 371,21 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 473,78 dias, no período de 2017/09 a 2018/08. Apesar dessa elevação, contudo, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o sétimo colocado entre as 57 unidades similares, sendo 222,94 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,46	1ª/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,06 \times 2) + (0,05 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,18 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,16 \times 2) + (0,01 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,32 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,27
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,27) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (segunda colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (terceira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (25ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ademar Waldir Blum	01.09.2017	30.11.2017	91	0	91	0,25
Alexandre Baldo Mesa Casa	01.09.2017	13.03.2018	194	3	191	0,52
Elisabete de Oliveira	01.09.2017	31.08.2018	365	14	351	0,96
Evelise Pinto Reinheimer	01.09.2017	25.03.2018	206	21	185	0,51
Henri Mauricio Stelle	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
José Antônio Mazzillo Junior	01.09.2017	31.08.2018	365	28	337	0,92
José Carlos Echenique Soares Filho	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Leandro Caceres Souza	14.03.2018	11.04.2018	29	1	28	0,08
Marcos Otavio Ludwig Nunes	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00



Mauricio Colling	26.03.2018	31.08.2018	159	3	156	0,43
Pablo Mauricio Marini	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	12.04.2018	28.08.2018	139	0	139	0,38
TOTAL						8,04

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.048,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{8,04}{11}$	➡	73%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,27 x 73%	➡	0,19
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (primeira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (73%), a qual, apesar de se encontrar abaixo tanto do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT quanto da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%), foi superior à média de força de trabalho apresentada pela unidade que ocupa a primeira colocação no índice geral de desempenho (55%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.022	1.048	102,54%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
174	173	99,43%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
362	962	37,63%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
406	448	110,34%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	3	
2º Estado do Rio Grande do Sul	0	1	
3º Caixa Econômica Federal	1	4	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	6	
7º Claro S.A.	0	0	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0	
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
9	15	8	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Resultado parcial
434	532	122,58%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
195	194	99,49%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
170	509	33,40%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
273	310	113,55%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	6
4º	Caixa Econômica Federal	4	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0



7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
15	8	14	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças-feiras, nos turnos da manhã e tarde e, atualmente, de modo eventual, às quartas-feiras nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		15 I 7 U 1 CPI 1 E	6 P*		
Tarde		7 P	7 P*		

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências enviada por e-mail em 28.09.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução
- *eventual

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	783	693	88,51%
Média unidades similares	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	16.10.2018	16.10.2018
Una Sumaríssimo	16.10.2018	16.10.2018
Instrução	16.10.2018	16.10.2018
Tentativa de acordo em execução	03.10.2018	16.10.2018

Fonte: Informação do Secretário de Audiências enviada por e-mail em 28.09.2018)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	58,40	29,60	-49,33%
	Média Ordinário	28,65	30,08	4,99%
	Média Geral	31,52	29,94	-5,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 49,33% no seu prazo médio, passando de 58,40 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 29,60 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 28,65 dias para 30,08 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	20,29	18,12	-10,70%
	Média Ordinário	48,57	55,83	14,95%
	Média Geral	45,92	46,38	0,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 10,70% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 20,29 dias para 18,12 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 48,57 dias para 55,83 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 14,95%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/09 a 2018/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Neusa Líbera Lodi	481	261	212	0	11	10	975
TOTAL	481	261	212	0	11	10	975

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.103	73	6,62%
TOTAL	1.103	73	6,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 73 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a apenas 6,62% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 09/2017 a 08/2018					
		2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	125	122,09	2,39%	
B	Incidentes apresentados	441	406,75	8,42%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	566	528,84	7,03%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	327	349,68	-6,49%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		57,77%	66,12%	-12,63%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,42	0,34	24,64%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 441 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 8,42% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 125 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 566, número 7,03% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 327 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 6,49% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,42) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 1º.10.2018, **não registram processos pendentes** com a Juíza Titular **Neusa Libera Lodi**.

Não se constatarem processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 1º.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 15.08.2018)



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Em regra, a expedição de notificações e ofícios é realizada em até 48 horas após a determinação (físicos e PJE).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos em até 48 horas da determinação. As certidões de cálculo são expedidas em até 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos entre 2 e 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 28.09.2018, por meio físico, e as recebidas em 03.10.2018 por meio eletrônico.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo de 28.09.2018, nos processos físicos. No PJE a certificação do prazo de conhecimento estava em dia; liquidação: 29.09.2018; execução: 29.09.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A montagem dos lotes é realizada uma vez por mês e o andamento de “arquivado definitivamente” é realizado apenas quando é feita a montagem do lote. Os acordos homologados para pagamento em parcelas são arquivados definitivamente mesmo antes do vencimento da última parcela do valor principal. É feito o registro no PJE a movimentação referente à quitação antes do vencimento da última parcela. Caso existam parcelas acessórias, o processo não é arquivado de forma antecipada. No caso de documentos não retirados, o processo é arquivado com pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 41 execuções reunidas na Unidade. Os processos reunidos são arquivados definitivamente sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	216	105	-51,39%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	105	77	-26,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	859	784	-8,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Assistente do Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000232-27.2010.5.04.0292	0020073-95.2016.5.04.0292	0020639-78.2015.5.04.0292	0024000-21.2006.5.04.0292
0000233-07.2013.5.04.0292	0020151-89.2016.5.04.0292	0020696-62.2016.5.04.0292	0037000-83.2009.5.04.0292
0000360-08.2014.5.04.0292	0020183-94.2016.5.04.0292	0020749-09.2017.5.04.0292	0043000-41.2005.5.04.0292
0000452-20.2013.5.04.0292	0020225-80.2015.5.04.0292	0020771-04.2016.5.04.0292	0047600-37.2007.5.04.0292
0000471-94.2011.5.04.0292	0020234-71.2017.5.04.0292	0020820-45.2016.5.04.0292	0049700-62.2007.5.04.0292
0000541-43.2013.5.04.0292	0020243-38.2014.5.04.0292	0020898-39.2016.5.04.0292	0080900-87.2007.5.04.0292
0000575-23.2010.5.04.0292	0020257-85.2015.5.04.0292	0020954-09.2015.5.04.0292	0082900-89.2009.5.04.0292
0000747-91.2012.5.04.0292	0020271-69.2015.5.04.0292	0020961-64.2016.5.04.0292	0149200-72.2005.5.04.0292
0000817-74.2013.5.04.0292	0020342-71.2015.5.04.0292	0020969-41.2016.5.04.0292	0151100-90.2005.5.04.0292
0000999-60.2013.5.04.0292	0020351-67.2014.5.04.0292	0021003-50.2015.5.04.0292	0165200-50.2005.5.04.0292
0006400-21.2005.5.04.0292	0020359-39.2017.5.04.0292	0021018-82.2016.5.04.0292	0191800-11.2005.5.04.0292
0015400-40.2008.5.04.0292	0020383-04.2016.5.04.0292	0021195-72.2016.5.04.0251	0202800-08.2005.5.04.0292
0020034-64.2017.5.04.0292	0020533-19.2015.5.04.0292	0021232-73.2016.5.04.0292	
0020064-02.2017.5.04.0292	0020636-89.2016.5.04.0292	0022800-76.2006.5.04.0292	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000232-27.2010.5.04.0292, no qual foi homologado acordo celebrado entre as partes em 16.02.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*” em 19.01.2017 e foi publicada decisão declarando quitados os recolhimentos previdenciários e as custas, bem como determinando o arquivamento definitivo dos autos, em 07.09.2018; entretanto, a primeira e a segunda correclamadas permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000245-26.2010.5.04.0292	0040000-91.2009.5.04.0292	0074300-21.2005.5.04.0292	0137900-16.2005.5.04.0292
0000732-93.2010.5.04.0292	0049400-32.2009.5.04.0292	0126000-36.2005.5.04.0292	0020151-89.2016.5.04.0292
0014900-08.2007.5.04.0292	0051000-88.2009.5.04.0292	0137300-92.2005.5.04.0292	0020253-82.2014.5.04.0292
0035700-57.2007.5.04.0292	0072100-02.2009.5.04.0292	0137800-61.2005.5.04.0292	0020257-81.2016.5.04.0282



0020334-60.2016.5.04.0292	0020520-54.2014.5.04.0292	0020609-72.2017.5.04.0292	0020869-23.2015.5.04.0292
0020409-65.2017.5.04.0292	0020521-39.2014.5.04.0292	0020610-91.2016.5.04.0292	0021044-46.2017.5.04.0292
0020437-67.2016.5.04.0292	0020522-24.2014.5.04.0292	0020653-28.2016.5.04.0292	0021047-98.2017.5.04.0292
0020444-59.2016.5.04.0292	0020523-09.2014.5.04.0292	0020778-59.2017.5.04.0292	0021069-59.2017.5.04.0292
0020466-88.2014.5.04.0292	0020539-92.2016.5.04.0291	0020813-19.2017.5.04.0292	0021143-50.2016.5.04.0292

b) Exceções de incompetência

0020040-08.2016.5.04.0292	0020076-16.2017.5.04.0292	0020609-72.2017.5.04.0292
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020076-79.2018.5.04.0292	0020837-47.2017.5.04.0292	0020070-09.2017.5.04.0292	0020628-15.2016.5.04.0292
0020068-05.2018.5.04.0292	0020758-71.2017.5.04.0291	0020069-24.2017.5.04.0292	0020539-89.2016.5.04.0292
0020024-86.2018.5.04.0291	0020776-89.2017.5.04.0292	0020071-91.2017.5.04.0292	0020387-41.2016.5.04.0292
0021086-95.2017.5.04.0292	0020773-37.2017.5.04.0292	0021170-33.2016.5.04.0292	0020346-53.2016.5.04.0008
0021018-48.2017.5.04.0292	0020539-55.2017.5.04.0292	0021112-30.2016.5.04.0292	0020009-85.2016.5.04.0292
0020990-80.2017.5.04.0292	0020385-40.2017.5.04.0291	0020900-09.2016.5.04.0292	0020657-02.2015.5.04.0292
0020918-93.2017.5.04.0292	0020346-40.2017.5.04.0292	0020688-85.2016.5.04.0292	0020546-18.2015.5.04.0292
0020874-74.2017.5.04.0292	0020112-61.2017.5.04.0291	0020665-42.2016.5.04.0292	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000381-23.2010.5.04.0292	0001092-23.2013.5.04.0292	0020061-18.2015.5.04.0292	0020869-23.2015.5.04.0292
0000749-95.2011.5.04.0292	0020294-49.2014.5.04.0292	0020257-85.2015.5.04.0292	0021024-26.2015.5.04.0292

e) Embargos à execução

0000070-27.2013.5.04.0292	0135600-81.2005.5.04.0292	0020312-70.2014.5.04.0292	0020665-76.2015.5.04.0292
0000224-16.2011.5.04.0292	0137800-61.2005.5.04.0292	0020466-88.2014.5.04.0292	0020809-50.2015.5.04.0292
0000497-58.2012.5.04.0292	0020031-17.2014.5.04.0292	0020606-88.2015.5.04.0292	0021097-61.2016.5.04.0292

f) Exceções de pré-executividade

0081400-56.2007.5.04.0292	0020146-38.2014.5.04.0292
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000070-27.2013.5.04.0292, no qual consta, em 09.02.2017, a apresentação de dois embargos à execução distintos – por parte do quarto e do terceiro coexecutados, respectivamente. Em 22.03.2017, foi publicada decisão na qual o Juízo rejeitou os incidentes processuais apresentados por ambos os coexecutados; todavia, foi lançado no sistema informatizado apenas o andamento correspondente à baixa do incidente apresentado pelo quarto executado, permanecendo pendente de solução o incidente apresentado pela terceira ré. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 22.03.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do incidente processual apresentado pela terceira executada e da decisão que rejeitou o referido incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.853.741,20	70,16%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.340.895,08	29,84%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 63,41	0,00%
TOTAL	R\$ 11.194.699,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 127.142,81	8,95%
Emolumentos arrecadados	R\$ 947,62	0,07%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.222.277,63	86,03%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 70.426,30	4,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.420.794,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19.09.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0143500-18.2005.5.04.0292	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0106700-88.2005.5.04.0292	0070700-89.2005.5.04.0292
0044300-96.2009.5.04.0292	0000831-58.2013.5.04.0292
0000692-14.2010.5.04.0292	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0061100-44.2005.5.04.0292	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000898-57.2012.5.04.0292	0022800-76.2006.5.04.0292
0000454-87.2013.5.04.0292	0000535-41.2010.5.04.0292
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:	
0000696-46.2013.5.04.0292	0000351-85.2010.5.04.0292
0000758-57.2011.5.04.0292	0059500-46.2009.5.04.0292
0000933-80.2013.5.04.0292	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000791-76.2013.5.04.0292	



Registros desatualizados – Processos Exemplos

0025700-66.2005.5.04.0292	0023300-79.2005.5.04.0292
0135600-81.2005.5.04.0292	0000936-69.2012.5.04.0292
0000462-30.2014.5.04.0292	0044000-76.2005.5.04.0292
0000500-57.2005.5.04.0292	0023500-18.2007.5.04.0292
0000224-16.2011.5.04.0292	0025400-07.2005.5.04.0292
0027800-91.2005.5.04.0292	0000689-54.2013.5.04.0292

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **175 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 03.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 682 processos em fase de conhecimento, 64 processos em fase de liquidação, 457 processos em fase de execução e 3.532 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com Petições Avulsas	2	0020518-79.2017.5.04.0292	28.09.2018
Processos com petições não apreciadas	12	0021195-72.2016.5.04.0251	03.10.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3	0020604-21.2015.5.04.0292	07.07.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	485	0020003-49.2014.5.04.0292	07.11.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	43	0020427-52.2018.5.04.0292	11.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	4	0020488-10.2018.5.04.0292	02.10.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	7	0020377-63.2017.5.04.0291	07.08.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	48	0020424-97.2018.5.04.0292	05.09.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	17	0020948-31.2017.5.04.0292	15.08.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	1	0020271-35.2016.5.04.0292	03.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	4	0020109-69.2018.5.04.0292	03.10.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	49	0021101-98.2016.5.04.0292	01.06.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	8	0020464-79.2018.5.04.0292	01.10.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	9	0020348-73.2018.5.04.0292	25.09.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0020544-14.2016.5.04.0292	01.10.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	3	0020267-27.2018.5.04.0292	01.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0020280-65.2014.5.04.0292	31.10.2017
Aguardando esclarecimentos periciais	2-Liquidação	1	0000266-31.2012.5.04.0292	27.09.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	10	0020598-77.2016.5.04.0292	11.09.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	32	0020646-02.2017.5.04.0292	10.09.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0000353-50.2013.5.04.0292	03.10.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	4	0020879-96.2017.5.04.0292	02.10.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	4	0020177-24.2015.5.04.0292	19.09.2018



Prazos vencidos	2-Liquidação	4	0020346-40.2017.5.04.0292	26.09.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	8	0020937-02.2017.5.04.0292	01.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	100	0000042-59.2013.5.04.0292	22.11.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	1	0020073-95.2016.5.04.0292	25.09.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	1	0025800-50.2007.5.04.0292	03.10.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	78	0020342-71.2015.5.04.0292	21.07.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	38	0020919-49.2015.5.04.0292	18.04.2017
Aguardando término dos prazos	3-Execução	67	0020713-98.2016.5.04.0292	15.08.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020309-13.2017.5.04.0292	03.10.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	2	0021226-66.2016.5.04.0292	03.10.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	10	0020641-14.2016.5.04.0292	02.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	3	0021002-31.2016.5.04.0292	25.09.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	3-Execução	5	0020674-67.2017.5.04.0292	03.10.2018
BacenJud	3-Execução	5	0020771-04.2016.5.04.0292	24.09.2018
Concluso ao magistrado	3-Execução	1	0000324-63.2014.5.04.0292	02.10.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	74	0020278-61.2015.5.04.0292	18.05.2017
Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	6	0020529-16.2014.5.04.0292	24.09.2018
InfoJud	3-Execução	1	0020177-53.2017.5.04.0292	02.10.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020761-23.2017.5.04.0292	02.10.2018
Prazos vencidos	3-Execução	11	0021095-28.2015.5.04.0292	29.09.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	48	0000005-32.2013.5.04.0292	02.10.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	1	0020228-98.2016.5.04.0292	03.10.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	1	0020809-50.2015.5.04.0292	02.10.2018
RenaJud	3-Execução	2	0020132-15.2018.5.04.0292	03.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 03.10.2018 - data da correção -, finalizada às 15h49min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 24.09 e 25.09.2018.

1 Processo nº 0020351-28.2018.5.04.0292

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada em 26.07.2018 (ID 029f6bc) acerca da natureza das parcelas do acordo celebrado entre as partes e o despacho subsequente proferido em 21.09.2018 (ID c8ef4d8), que determinou a ciência ao INSS.

2 Processo nº 0020612-27.2017.5.04.0292

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 12.09.2018 (ID 11651f2) para sócia da reclamada apresentar manifestação acerca do incidente de descon sideração de personalidade jurídica, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 25.09.2018.

Dois mandados expedidos para ciência dos demais sócios retornaram com resultado infrutíferos em 22.08 e 24.08.2018 (IDs fe76859 e 5ffbd55).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	Processo nº 0000070-27.2013.5.04.0292
	Aspectos gerais dos autos*: última folha do segundo volume, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de carga (fls. 463, 529, 550) não trazem a identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 209 do CPC); não lançada no Infor a reunião das execuções determinada no despacho da fl. 479; ausente lançamento no Infor da retificação da autuação determinada no despacho da fl. 479; termo de juntada (fl. 551 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
2	Processo nº 0024000-16.2009.5.04.0292
	Aspectos gerais dos autos*: ausência de numeração na folha posterior a de nº 275 (art. 66 da CPCR); folhas em branco (fls. 276 vº, 279 vº), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
3	Processo nº 0000039-75.2011.5.04.0292
	Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.
4	Processo nº 0000029-26.2014.5.04.0292
	Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.342 Vº, 378 vº, 387 vº, 399 vº, 407 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); termo de juntada (fl. 363 vº) apostado na petição do executado (art. 69 da CPCR); termo de carga (fl. 392) não traz a identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 209 do CPC). Movimentação Processual: Nada a apontar.
5	Processo nº 0000431-10.2014.5.04.0292
	Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 518 vº, 545 vº, 554 vº, 564 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); termo de juntada (fl.534 vº) apostado juntamente a documento trazido pelo leiloeiro (art. 69 da CPCR); não observada a ordem cronológica de juntada às fls. 535-541; folhas sem rubrica do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: após informação do juízo deprecado (fl. 507), em 2-3-2017, acerca da penhora realizada, o processo permaneceu sem movimentação, sendo concluso ao juiz em 27-6-2017; ausência de solicitação de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória por período superior ao determinado no art. 86, parágrafo único, da CPCR

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000884-39.2013.5.04.0292	28.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
	Nº Processo - PJe		Data de Distribuição
1	0020240-78.2017.5.04.0292		10.08.2018
2	0020079-34.2018.5.04.0292		14.08.2018
3	0020137-37.2018.5.04.0292		05.09.2018
4	0020137-37.2018.5.04.0292		05.09.2018
5	0020353-95.2018.5.04.0292		06.09.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 13/09/2018)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal ao reclamante é feita apenas após a citação, transcorrido o prazo de embargos. Quando há interposição do agravo de petição, são liberados os valores incontroversos.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente do Diretor de Secretaria informou que desde a vigência da nova CLT, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado somente se for suscitado pela parte. No despacho que defere a instauração do incidente, já há determinação para Bacenjud preventivo. Só após é feita a citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul em 27.06.2014. Atualmente, 65,22% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 34,78%, por meio físico. A Unidade conta com 42 processos no CLE.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 7,89%, nos últimos doze meses, passando de 2.054 para 1.892 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 43,55% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 2º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em todos os indicadores analisados.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,27) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (segunda colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (terceira colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (25ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada entre as unidades similares).



Todas as fases processuais registraram redução em seu acervo, sendo que, em números absolutos, o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 105 processos, o que importou em uma redução de 11,92%). Consta-se que o principal fator para o desempenho verificado foi o número bastante reduzido de processos pendentes de solução do período anterior (159), o qual era 80,88% inferior à média das unidades similares. Além disso, o número de processos solucionados (889) foi 13,54% superior ao número de casos novos (783) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos

Quanto aos indicadores de prazo, na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul foi mais moroso o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (7º colocado na faixa processual) e do início ao encerramento da execução (5º colocado). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação a sentença (2º colocado) e do ajuizamento ao fim da instrução (3º colocado).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu a de **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*) e de **n. 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Na entrevista, a Assistente do Diretor informou que realizam acompanhamento das metas, mas não adotam as ações específicas, o próprio fluxo normal de trabalho da Vara é suficiente para o cumprimento.

Conforme informações da Assistente do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após as diligências, a Juíza determina a intimação do reclamante para se manifestar, sob pena de início do prazo prescricional, conforme a nova regra da CLT.

A Unidade conta com 41 reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 54 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Assistente do Diretor informou que a liberação do depósito recursal ao reclamante é feita apenas após a citação, transcorrido o prazo de embargos. Quando há interposição do agravo de petição, são liberados os valores incontroversos. Ainda, segundo a Assistente do Diretor, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado somente se for suscitado pela parte. No despacho que defere a instauração do incidente há determinação para Bacenjud preventivo. Após, é feita a citação.

A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul está com o quadro funcional incompleto (7 servidores lotados), sendo relevante apontar que sofreu com a movimentação de 06 servidores (05 servidores por remoção e 01 por vacância)

A Unidade contou com o apoio de uma estagiária até o início do mês de setembro, que auxiliava nos processos físicos- juntada de documentos, expedição de notificações, correio, malote, arquivamento, e no atendimento do balcão. O Assistente de Execução (FC-4) redige minutas de sentenças de execução e auxilia na Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por carteira. Na fase de execução, os atos de cumprimento são concentrados em dois servidores, que também são responsáveis pela expedição dos alvarás, com revisão pela Assistente do Diretor. Todos os servidores trabalham no PJE. A Assistente do Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial designada, sem exceção. A designação das audiências nos processos com rito ordinário é feita pelo sistema e nos processos com rito sumaríssimo pelo secretário de audiências. As ações acidentárias não são desmembradas (não há portaria específica da Direção do Foro), quando o reclamante ingressa com duas ações, não há reunião por conexão, mas apenas trâmite paralelo das duas ações.

Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Encerrada a instrução em audiência, a conclusão é realizada pelo secretário de audiência, que realiza a movimentação para a tarefa “minutar sentença e o cumprimentos de todas as determinações de ata. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, mediante interesse manifestado pelas partes ou quando há penhora de bem de grande vulto em fase de execução. Não há remessa de processos, de ofício, ao CEJUSC.



A unidade registra as datas de perícias pelo PJE através de planilhas. Quando é necessário intimar os peritos, utilizam o próprio sistema do PJE. Não há intimação quando expedem RPHP.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) sendo que não houve expediente protocolado na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.
2. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9. 5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas à celebração de acordo por iniciativa das partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020351-28.2018.5.04.0292.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira e da segunda correclamadas do processo nº 0000232-27.2010.5.04.0292, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 22.03.2017, dos andamentos informatizados “*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Neusa Líbera Lodi – Tipo: Embargos à Execução/penhora*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juíza Neusa Líbera Lodi – Embargos à Execução/penhora improcedentes – Réu – Marisa Candido de Bem*” no processo nº 0000070-27.2013.5.04.0292.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **175 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de



precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) Informe o prazo final do acordo homologados nos autos de processos como o de nº 0143500-18.2005.5.04.0292, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0106700-88.2005.5.04.0292; 0070700-89.2005.5.04.0292; 0044300-96.2009.5.04.0292; 0000831-58.2013.5.04.0292; 0000692-14.2010.5.04.0292; dentre outros;
- c) dê andamento à carta precatória de nº 0061100-44.2005.5.04.0292, dentre outras;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000898-57.2012.5.04.0292; 0022800-76.2006.5.04.0292; 0000454-87.2013.5.04.0292; 0000535-41.2010.5.04.0292, dentre outros;
- e) registre a reunião de execução conforme cada caso nos processos de nº 0000696-46.2013.5.04.0292; 0000351-85.2010.5.04.0292; 0000758-57.2011.5.04.0292; 0059500-46.2009.5.04.0292; 0000933-80.2013.5.04.0292, dentre outros;
- f) dê andamento aos processos recebidos do TRT/TST como o de nº 0000791-76.2013.5.04.0292;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0025700-66.2005.5.04.0292; 0023300-79.2005.5.04.0292; 0135600-81.2005.5.04.0292; 0000936-69.2012.5.04.0292; 0000462-30.2014.5.04.0292; 0044000-76.2005.5.04.0292; 0000500-57.2005.5.04.0292; 0023500-18.2007.5.04.0292; 0000224-16.2011.5.04.0292; 0025400-07.2005.5.04.0292; 0027800-91.2005.5.04.0292; 0000689-54.2013.5.04.0292, dentre outros.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) cuide a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.



Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, a Assistente do Diretor de Secretaria, Elisabete de Oliveira, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 03.10.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista ao Jornal Vale dos Sinos- jornalista Mara Priscila Carvalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, pela Assistente do Diretor de Secretaria, Elisabete de Oliveira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional